

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC: 12665-40.2015.811.0002 – Cód. 402487



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Várzea Grande
4ª Vara Cível

23 de maio de 2017

Excelentíssima Ester Belém Nunes, Juíza de Direito em Substituição Legal.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: rj_amigao@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Amigão
Av. Carmindo de Campos, nº 3790
Dom Aquino, Cuiabá/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/espaco-do-credor/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas VMR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, SRM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME sob n. 282-32.2016.811.0087 – Cód. 402487, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “Espaço do Credor”.

Sumário

1. Considerações Iniciais	4
2. Do andamento processual	4
3. Da Análise Financeira das Devedoras	5
4. Da Transparência aos Credores no Processo de Recuperação ..	5
5. Dos Requerimentos do AJ	6



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: rj_amigao@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Grupo Amigão
Av. Carmino de Campos, nº 3790
Dom Aquino, Cuiabá/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/espaco-do-credor/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO PROCESSUAL

O pedido de Recuperação Judicial foi protocolado em 24 de setembro de 2014, e deferido em 29 de setembro do mesmo ano, oportunidade em que fora nomeado como Administrador Judicial o Sr. Luiz Alexandre Cristaldo.

Em decorrência das particularidades ocorridas na RJ em apreço, tanto as correspondências quanto a publicação de Edital de Aviso aos Credores sobre o Deferimento da RJ se deu no mês de julho de 2016.

Assim como esse prazo, quase todos os procedimentos legais da presente demanda foram cumpridos na ilegalidade, isto é,

fora do prazo estabelecido na lei 11.101/2005. Faz-se necessário observar que o pedido de Recuperação fora feito no dia 24 de setembro de 2014, ou seja, **foram dois anos** até a publicação do 1º edital da RJ.

Neste sentido, temos ainda que o Administrador Judicial anteriormente nomeado acostou ao processo o QGC - Quadro Geral de Credores, da forma que exige o Art. 7, §2º da Lei 11.101/2005 e não houve a publicação do Edital de convocação dos Credores dando conhecimento a referida lista, bem como publicação do Edital informando sobre a apresentação do novo Plano de Recuperação Judicial, juntado pela Recuperanda no presente Autos, às fls. 2.748/2.750.

Por conseguinte, tendo a referida lista do AJ conhecimento público, pois encontra-se dentro do processo, e o AJ anterior a confiança do juízo, pois naquele momento desempenhava tal função, vimos necessária a publicação do edital com a relação ali presente.

Desta forma, buscando dar o andamento regular ao presente processo de Recuperação Judicial, este AJ disponibilizou ao cartório da 4º Vara Cível de Várzea Grande minuta contendo a relação de credores elaborada pelo AJ anteriormente nomeado, restando necessária sua publicação em edital.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

No relatório de atividades da devedora apresentado por este AJ no mês de abril do ano de 2017, informamos da importância da apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial.

Neste passo também houve a exposição da necessidade da disponibilização de documentação contábil hábil ao procedimento de verificações, tais como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado.

Naquela oportunidade apontamos que foram encaminhados diversos Termos de Diligências solicitando a apresentação das demonstrações contábeis para que possamos realizar as referidas análises, todavia, até a presente data não houve resposta quanto aos Termos enviados.

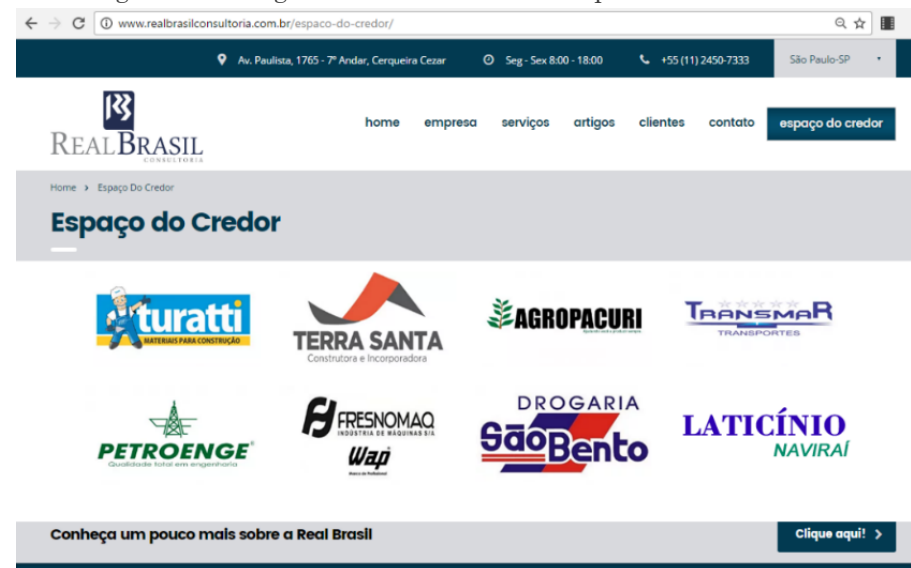
Importante frisar, a respeito dos termos enviados que, ao todo, houve o envio de 5(cinco) termos, sendo que nenhum documento nos foi disponibilizado neste período.

4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Figura 1 – Imagem ilustrativa do site disponibilizado aos credores.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

5. DOS REQUERIMENTOS DO AJ

Conclusivamente convém repisar os requerimentos feitos ao Nobre Juízo, atentando-se ao todo exposto neste relatório:

- Intime a Recuperanda para que esta complemente as informações contábeis, como apresentação Balanço 2016, e dos meses de janeiro a abril de 2017;
- E que seja expedido edital, nos termos do Art. 8º § 2º, para que seja dado início ao prazo de 10 (dez) dias qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público possam apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-

se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

- Por fim, requerer a manutenção dos honorários inicialmente arbitrados por este Juízo;

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cuiabá, 23 de maio de 2017.



REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200